

**ANEXO II**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**  
**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**

Banco: Brasil / Banese  
Agência Bancária: 117 / 52  
Conta Bancária: 18.963-4 / 9.650-4 / 300.384-3 / 23.195-9

PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO 2023

Valores em R\$  
57.117,25

SALDO DISPONÍVEL NO FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NA CONTA BANCÁRIA, CONFORME REGISTRO CONTÁBIL

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	VALOR
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	50.217,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.002,96
Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza - ISS	198.369,27
Cota -Parte do FPM	9.388.939,60
Cota-Parte do ITR	138,79
Transferências Financeira-Desoneração (LC nº. 87/96)	0,00
Cota-Parte do ICMS	2.940.244,67
Cota-Parte do IPVA	105.027,10
Cota-Parte do IPI-Exportação	1.487,27
Compensações Finan. Provenientes de Imposto e Transf. Constitucionais	0,00
Multas e Juros de Mora do IPTU	0,00
Multas e Juros de Mora do ITBI	0,00
Multas e Juros de Mora do ISS	0,00
Dívida Ativa do IPTU	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,00
Dívida Ativa do ISS	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	0,00
<b>TOTAL GERAL (I)</b>	<b>(A) 12.694.427,32</b>

DESPESAS CONSIDERADAS NA APURAÇÃO	LIQUIDADAS E PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		PROCESSADOS (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.098.353,93</b>	-	-
Pessoal e Encargos Sociais <sup>(1)</sup>	1.466.802,85	-	-
Juros Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	631.551,08	-	-
<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.949,92</b>	-	-
Investimento	5.949,92	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
<b>TOTAL GERAL (II)</b>	<b>2.104.303,85</b>	-	-
Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores (III)			
Restos a Pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira <sup>(2)</sup> (IV=(II <sub>a</sub> +II <sub>b</sub> ) - III)			-
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS (V=II-IV)</b>			<b>2.104.303,85</b>

PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (15%)	%
Percentual aplicado no período (V/I) x 100	<b>16,58</b>

CONTROLES DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Valor Contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20º desta Resolução, no Final do exercício (a)	-
Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores (b)	-
Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20º, para fins de apuração do item II e III do artigo 11º, desta resolução (c = a - b)	-
Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores <sup>(3)</sup>	-

**OBSERVAÇÃO**

<sup>(1)</sup> Valores deduzidos das despesas com Inativos e Pensionistas

<sup>(2)</sup> Os restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira é quando o valor inscritos em restos a pagar for maior que as disponibilidades de

<sup>(3)</sup> Quando houver cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores, deverá ser aplicado até o termino do exercício seguinte, sem prejuízo do

Malhada dos Bois, 31 de Agosto de 2023

Daniele Batista dos Santos Matos  
Secretária de Saúde

*José Valmir dos Passos*  
**JOSÉ VALMIR DOS PASSOS**  
CRC/SE Nº 4.111